



LEI 3.739, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Em, 19 / 08 / 2022

N.º 9331 Pág. A4

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
06.004.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.004.08.242.0008.6.012-	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34921	108.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.052-	BLOCO III - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	34923	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.043 -	BLOCO I - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - CRAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34922	55.000,00
TOTAL			198.500,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal

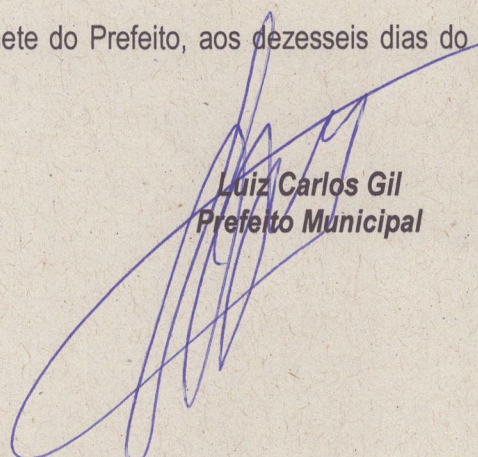


autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal